



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente



Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - G.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (062) 3223-3388

Livro 00201-N
TRASLADO

Folha 172/174

Protocolo 0017620

Folha nº 08

Escritura 0010
Assinatura



"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA", que nestas Notas fazem: **LIDER INCORPORADORA LTDA** em favor de **FERNANDO CLAUDIO MASCARENHAS DA SILVA**, na declarada forma abaixo:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, (09/12/2011), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Yanez Rodrigues de Oliveira, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgante Vendedora**:- a empresa denominado de **LIDER INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.958.868/0001-12**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 391, quadra R-26, lote 04, Setor Bueno em Goiânia-GO neste ato representada nos termos nos termos de por sua Sócia **MILZA SOARES DE FARIA SIADÉ**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº **536138-1321536-SSP-GO**, expedida em 27/08/1990, inscrita no CPF/MF sob nº **590.088.301-91**, residente e domiciliada na Rua T-38, nº 948, quadra 150, lote 16/17, Apartamento 1.402, Residencial Adhara, Setor Bueno, Goiânia-GO; e de outro lado, como **Outorgado Comprador**: - **FERNANDO CLAUDIO MASCARENHAS DA SILVA**, brasileiro, casado com **PAULIANE RODRIGUES DA SILVA MASCARENHAS** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Cédula de Identidade nº **789584-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **492.368.141-15**, residente e domiciliado na Rua Lelia, quadra AF3, lote 13, Condominio Residencial dos Ipês, Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela **Outorgante Vendedora**, me foi dito que é senhora e legítima possuidora do imóvel constante de um **lote de terras de nº 13 (treze)**, da **quadra 32 (trinta e dois)**, do loteamento denominado **RESIDENCIAL FORTEVILLE - EXTENSÃO**, nesta Capital, com a área de **280,00m²**, sendo 14,00m de frente pela Rua FV-36; 14,00m de fundos com o lote 01; 20,00m pelo lado direito com a Rua FV-29 e 20,00m pelo lado esquerdo com os lotes 2 e 13, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da **1ª Circunscrição** local, matriculado sob o número de ordem **147.741**, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em 22/11/2011, que fica original arquivada nestas notas. Pela **Outorgante Vendedora**, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, está justa e contratada para vendê-lo, ao **Outorgado Comprador**, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e ajustado de **R\$8.316,00 (oito mil e trezentos e dezesseis reais)**, pagos neste ato, em moeda corrente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Maria Lucia Rodrigues DI Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00201-N
TRASLADO

Folha 172/174

Protocolo 0017620

brasileira, que a Outorgante recebe, conta e acha exata, e de cuja quantia dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação de paga e satisfeita, para nada mais reclamar, exigir ou repetir em tempo algum;- sendo que desde já transfere ao ora **Outorgado Comprador** toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele o mesmo **Outorgado Comprador** possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se a **Outorgante Vendedora**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responder pela evicção de direitos, se chamada à autoria.- Pelo **Outorgado Comprador** me foi dito que: 1) o IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - **ISTPI**, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de Novembro de 1992; 2) na forma do que permite o estabelecido no Parágrafo 2º, número V, Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1.986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1.985, dispensa a apresentação da **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** que incide sobre os imóveis objetos desta escritura, assumindo total responsabilidade por esta declaração; 3) foi(ram) advertido(s) que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Certifico que me foram apresentadas, em nome da **Outorgante Vendedora**, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86 que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de dezembro de 1.985: a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, a **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás**, a **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, a **Certidão Negativa da Justiça Federal** a **Certidão Negativa Trabalhista**, e a **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, de nº 675082011-08001011, emitida em 13/06/2011 válida até 10/12/2011, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição número 367.041.0249.000-6, exercício de 2011, tendo o valor fiscal de **RS9.560,80 (nove mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27/12/02. Pela **Outorgante Vendedora** me foi dito, ainda, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a **DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-Go. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

PARA ARQUIVO
Folha nº 10

Livro 00201-N
TRASLADO

Folha 172/174

Protocolo 0017620

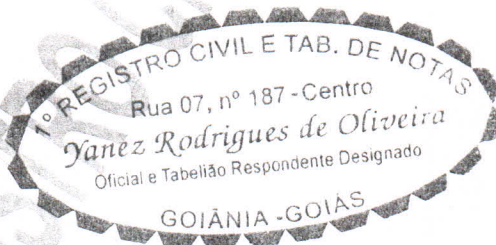
Escrevente 0010

expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em todo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o Artigo número 215 e seu Parágrafo 5º, da Lei número 10.406, Código Civil Brasileiro. Emolumentos: R\$263,78; sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$26,38; Taxa Judiciária: R\$25,63. Eu, (a.), Marli Barbosa Machado, Escriturária que a digital. Eu, (a.), Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 09 de dezembro de 2011. (aa.) LIDER INCORPORADORA LTDA, MILZA SOARES DE FARIA SIADÉ, Sócia da Outorgante Vendedora. FERNANDO CLAUDIO MASCARENHAS DA SILVA, Outorgado Comprador. Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Goiânia-GO, 09 de dezembro de 2011.

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 474820 - Livro: 1T - Folha: 59V

Atos Praticados
R1 - 224.248 - Compra e Venda

Em 28/12/2011 O Suboficial
Emol: 165,39 Tx.Jud: 9,18
FUNDESP: 16,54 Total: 191,11

REG. DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

